



PORTARIA 2625/2021

Ementa: dispõe sobre a exoneração da advogada do CRF/SC Eleiza Camargo Coelho

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820 de 11 de novembro de 1960 e Regimento Interno,


Considerando o pedido de demissão da advogada Eleiza Camargo Coelho, datado de 01/09/2021,

RESOLVE

Artigo 1º – Exonerar a procuradora **Eleiza Camargo Coelho** nomeada para o cargo efetivo de advogada do CRF/SC através da Portaria nº 2.180/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 02/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, SC, 30 de Setembro de 2021.


Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich
-Presidente do CRF/SC-